ATO CONVOCATÓRIO 001/2014.

CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 002/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009.

MODALIDADE: Coleta de Preços

TIPO: Técnica e Preço

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação (PPA) 2013-2014
Componente: I - Programas e Ações de Gestão
Ação Programada: I.1.2 – Ações de Comunicação
Atividade: "*contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração de programa continuado de comunicação e relacionamento, prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa, comunicação técnica em recursos hídricos e criação e produção editorial de publicações impressas, comunicação on-line e ações de divulgação presenciais para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas"*
Categoria: 92,5%

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROGRAMA CONTINUADO DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO TÉCNICA EM RECURSOS HÍDRICOS E CRIAÇÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL DEPUBLICAÇÕES IMPRESSAS, COMUNICAÇÃO ON-LINE E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO PRESENCIAISPARA O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS"

Janeiro / 2014

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

SUMÁRIO

PREÂMBULO **3**
1 - OBJETO **3**
2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO **3**
3 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO **4**
4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO **4**
5 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA **5**
6 - HABILITAÇÃO **6**
6.3 - Proteção ao menor **6**
6.4 - Regularidade fiscal **6**
6.5 - Habilitação jurídica **7**
6.6 - Qualificação econômico-financeira **7**
6.7 – Qualificação Técnica **8**
7 - PROPOSTA TÉCNICA **8**
7.6 - Critérios de julgamento **10**
8 - PROPOSTA DE PREÇO **10**
9 - RECURSOS **11**
10 - ADJUDICAÇÃO **11**
11 - HOMOLOGAÇÃO **11**
12 - FORMA DE PAGAMENTO **11**
13 - PENALIDADES **12**
14 - INSTRUÇÕES GERAIS **13**
15 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO **13**
16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS **13**
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA **15**
ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO **28**
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CAFIMP - CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. **29**
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR **30**
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE **31**
ANEXO VI - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA **32**
Formulário 1 - Experiência da empresa/entidade com relação aos serviços **33**
Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência **34**
Formulário 3 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas **35**
Formulário 4 - Currículo da Equipe Chave Proposta **36**
Formulário 5 – Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente da Equipe Chave **37**
Formulário 6 - Cronograma de Trabalho **38**
ANEXO VII - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO **39**
ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO **40**

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, que convida consultoras para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **Coleta de Preços, Tipo: Técnica e Preço** objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, conforme descrito no Termo de Referência (TDR) presente no **Anexo I**.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixevivo.org.br, a partir de **27/01/2014** até **27/02/2014**, e pelo e-mail: licitacao@agbpeixevivo.org.br.

As propostas deverão ser **entregues até o dia 27/02/2014, às 14:00 horas**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 27/02/2014 às 14:30 horas**, na sede da AGB Peixe Vivo, à Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar - Centro, Belo Horizonte - MG.

1 - OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto a *"contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração de programa continuado de comunicação e relacionamento, prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa, comunicação técnica em recursos hídricos e criação e produção editorial de publicações impressas, comunicação on-line e ações de divulgação presenciais para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas",* conforme Termo de Referência (**Anexo I**).

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

2.1 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

2.2 - O interessado, ou seu representante, deverá identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.3 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de interessados cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.4 - É vedada à participação de empresa / entidade cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa / entidade, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.5 – Será permitida a participação de empresas / entidades associadas ou em consórcio, ficando sob inteira responsabilidade da concorrente o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

2.6 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública;
b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) concordatárias, sob o processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução;
d) que estejam inscritos no CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, modelo de Declaração (**Anexo III**).
e) tenha em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês para os quais a AGB Peixe Vivo exerce função de Secretaria Executiva ou parentesco com qualquer funcionário da AGB Peixe Vivo (Órgãos da Administração, Diretoria Geral, Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

2.7 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do contrato objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB Peixe Vivo.

2.8 - É vedada a contratação de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB Peixe Vivo, bem como a contratação de consultoras cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nessas condições.

2.9 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

2.10 - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 03 (três) envelopes lacrados, "1" ,"2" e "3", pessoalmente, pelo seu representante ou enviado pelos **correios com data de chegada** ao endereço da AGB Peixe Vivo **até o dia 27/02/2014, às 14:00 horas,** com **a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail.**

a) O **envelope "1"** conterá a documentação de Habilitação.
b) O **envelope "2"** conterá a Proposta Técnica.
c) O **envelope "3**" conterá a Proposta de Preço.
d) Os envelopes protocolizados sem a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato não serão abertos pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e serão devolvidos à proponente.

3 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

3.1 - A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo será formada por 03 (três) funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

3.2 - A AGB Peixe Vivo poderá convidar outros representantes de outras entidades para integrar a Comissão de Julgamento.

3.3 - Caberá à Comissão de Seleção e Julgamento receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório.

3.4 - A Comissão de Seleção e Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 **-** Qualquer manifestação em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação acompanhado de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório competente ou cópia do contrato social (também devidamente autenticado por Cartório competente) em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa, conforme Modelo de Carta de Credenciamento constante do **Anexo II** deste Ato Convocatório.

4.1.1 **-** A Carta de Credenciamento e demais documentos previstos no subitem 4.1 deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório, devendo o mesmo prever a outorga de poderes ao representante legal para praticar todos os atos pertinentes à seleção de fornecedores, em nome da pessoa jurídica proponente.

4.2 **-** A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 4.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

4.3 **-** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica, o que automaticamente leva a suas inabilitações.

4.4 **-** As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

5 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

5.1 **-** A abertura da presente Seleção dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

5.1.1 - Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Proponentes, através do documento indicado no **(Anexo II**) e seguintes deste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

5.1.2 - A Comissão de Seleção e Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das proponentes, rubricarão os Envelopes, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope "1".

5.1.3 - Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda e terceira fases.

5.2 - Primeira Fase: Esta fase compreende a análise da **"HABILITAÇÃO"** de todas as Proponentes que será realizada no mesmo dia e local da sessão pública e demais disposições do Ato Convocatório.

5.2.1 - Os documentos constantes do Envelope "1" serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

5.2.2 - Se todos os interessados forem inabilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento poderá fixar o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

5.2.3 – Se um ou mais interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo deverá verificar a intenção de recorrer da proponente e iniciar a segunda fase somente após exauridos os prazos recursais.

5.2.4 – Se todos os interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo irá iniciar a segunda fase, com a Abertura dos envelopes nº 2 – Proposta Técnica.

5.3 - Segunda Fase: Esta fase compreende a abertura dos envelopes contendo as "**PROPOSTAS TÉCNICAS",** que poderá ocorrer no mesmo dia e local da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes referentes à Habilitação ou em data a ser marcada pela referida Comissão.

5.3.1 - Os documentos constantes do Envelope "2" serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

5.3.2 - A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo poderá, a seu critério solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço.

5.4 – Terceira Fase: Esta fase compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 03 "**PROPOSTA DE PREÇO**" de todas as proponentes habilitadas e que e que obtiverem pontuação superior a 60 (sessenta) pontos na Proposta Técnica.

5.4.1 - Os documentos constantes do Envelope "3" serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

5.5 - A Comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6 - As sessões públicas serão lavradas em Ata que serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação da habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa envelope "1" - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", distinto dos envelopes com a proposta técnica e a proposta de preço.

ENVELOPE Nº. 01 (IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2014
HABILITAÇÃO
ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; E, RESPONSÁVEL PARA CONTATO

6.2 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos **Anexos IV** (Proteção ao menor), **Anexo V** (Declaração de Disponibilidade), Regularidade Fiscal, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Capacidade Técnica.

6.2.1 - O envelope nº 01, com título Habilitação, deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua única via, e em plena validade, os documentos relacionados neste item e em seus subitens.

6.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.3 - Os documentos exigidos no envelope nº. 01 deverão estar agrupados na seguinte ordem:

- ***Declaração "Proteção ao menor"***
- ***Qualificação Técnica / Declaração de Disponibilidade***
- ***Declaração CAFIMP***
- ***Regularidade fiscal***
- ***Habilitação jurídica***
- ***Qualificação econômica-financeira***

6.3 - Proteção ao menor

6.3.1 - Para se habilitar, o proponente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado preenchimento modelo (**Anexo IV**).

6.4 - Regularidade fiscal

6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:
a) relativa à Previdência Social - INSS;
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) junto à Receita Federal; Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver,
relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

6.5 - Habilitação jurídica

6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,
acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

6.6 - Qualificação econômico-financeira

6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação-financeira:
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) São considerados exigíveis na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): os balanços publicados no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, bem como a fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada e sociedades sujeitas ao regime estabelecido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: a fotocópia do livro Diário (inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente) **ou** fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

a.1.2.1) No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.1.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro índice que o venha substituir, sendo vedada a substituição dos referidos documentos por balancetes ou balanços provisórios.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).

c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:

Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4:
ILC=AC/PC
E
Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7:
EG= (PC + ELP) / AT
Onde:
ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC= Ativo Circulante
PC= Passivo Circulante
GE = Grau de Endividamento
AT= Ativo Total
ELP= Exigível em Longo Prazo

c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

6.7 – Qualificação Técnica

6.7.1 - A Qualificação Técnica consiste em:

a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (**Anexo V**).

6.8 - Realizada a abertura dos envelopes destinados à Habilitação, a Comissão lavrará Ata indicando os habilitados e motivando a recusa da documentação dos inabilitados.

6.9 - Serão inabilitados os Concorrentes:
a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;
b) que não apresentarem a Documentação de Habilitação pertinente.

6.10 - Se todos os interessados forem inabilitados, a AGB Peixe Vivo poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

6.11 - Encerrada a etapa de abertura dos envelopes destinados à Habilitação e sua análise, proceder-se-á à abertura do envelope 2 - "PROPOSTA TÉCNICA", para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório.

7 - PROPOSTA TÉCNICA

7.1 - Não havendo manifestação na sessão pública de interesse em recorrer da decisão que habilitar ou inabilitar concorrentes, será promovida a abertura dos **envelopes "2",** contendo a "PROPOSTA TÉCNICA", distinto dos envelopes com a habilitação que deve conter a indicação externa:

ENVELOPE Nº. 02 (IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2014
PROPOSTA TÉCNICA
ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; E, RESPONSÁVEL PARA CONTATO

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

7.2 - Os documentos relativos à Proposta Técnica poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3 – O Julgamento da Proposta Técnica do proponente será processado com base na avaliação da experiência dos profissionais - membros da equipe chave, de acordo com tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO			Pontos Máximos
i	Experiência da empresa/entidade com relação ao objeto da presente Seleção. **(Ver Formulário 1 - Experiência da empresa/entidade com relação aos serviços)**		**15**
ii	Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 50 (cinquenta) páginas. **(Ver Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência)**		**15**
iii	Qualificação da Equipe Chave		**70**
1	**Profissional da área de Jornalismo – Gerente do Projeto** **Requisitos mínimos:** graduação, com experiência mínima de 05(cinco) anos em Assessoria de Imprensa e/ou Relações Públicas, comprovada através de Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente sem sobreposição de tempo. - 04(quatro) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.	Máximo: 20 pontos	
2	**Profissional da área de Jornalismo** **Requisitos mínimos:** graduação, com experiência mínima de 05(cinco) anos em Assessoria de Imprensa e/ou Relações Públicas comprovada através de Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente sem sobreposição de tempo. - 04(quatro) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.	Máximo: 20 pontos	
3	**Profissional da área de Publicidade e/ou Relações Públicas** **Requisitos mínimos:** graduação, com experiência mínima de 05(cinco) anos em Assessoria de Imprensa e/ou Relações Públicas e/ou Publicidade, comprovada através de Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente sem sobreposição de tempo. - 04(quatro) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.	Máximo: 20 pontos	
4	**Profissional da área de área de *Webmaster*** **Requisitos mínimos:** 03(três) anos em manutenção, atualização e produção de conteúdo para sítios eletrônicos, comprovada através de Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente sem sobreposição de tempo. - 02(dois) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Máximo: 10 pontos	
TOTAL			100

7.3.1 – O proponente deverá anexar junto à Proposta Técnica todos os **comprovantes de escolaridade, Declarações** e ou documentos permitidos pela legislação vigente, para fins de pontuação da Equipe Chave.

7.3.2 - A concorrente poderá apresentar o mesmo profissional, para mais de uma atividade, desde que o mesmo comprove experiência para todas as atividades.

7.3.3 - A Equipe Mínima de profissionais requerida é de 03 (três) membros, onde mais de um membro comprove experiência para mais de uma atividade.

7.4 - Serão classificadas somente as propostas técnicas que obtiverem pontuação superior a 70 (setenta) pontos e consideradas aptas para abertura das respectivas propostas de preço.

7.5 – A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo poderá, a seu critério solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço.

7.6 - Critérios de julgamento

7.6.1 – O julgamento das propostas técnicas serão realizados em conformidade com o tipo TÉCNICA E PREÇO, e será vencedor o participante que alcançar a **MAIOR PONTUAÇÃO = MP (IT + IP)**, levando-se em conta os pesos 0,6 e 0,4 fixados, respectivamente, para a técnica e para o preço, de acordo com a seguinte fórmula:

MP = [(IT x 0,6) + (IP x 0,4)]

Onde:

IT (índice técnico) = PONTUAÇÃO TÉCNICA MÉDIA (média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento), obtida pelo participante;

IP (índice de preço) = VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO dividido pelo VALOR DA PROPOSTA do participante em avaliação, levando-se em consideração até duas casas decimais, sendo o resultado do quociente multiplicado por 100, e desta maneira, a pontuação da proposta de menor preço será igual a 100,00 (cem vírgula zero zero);

7.6.1.1 - As Propostas Técnicas serão julgadas, quanto ao seu conteúdo, e obterão Notas (que deverão variar de 0 a 100) atribuídas pelos componentes da Comissão de Julgamento.

7.6.1.2 - Será adotado, para efeito de avaliação técnica, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,6 (zero vírgula seis).**

7.6.2 - As Propostas Técnicas serão avaliadas pela Comissão de Julgamento, e as notas serão lançadas na **PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA, para fins da apuração do ÍNDICE TÉCNICO (IT)** de cada participante. A nota técnica de cada participante será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

8 - PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa **envelope "3" - "PROPOSTA DE PREÇO",** distinto do envelope 1, que deverá conter a documentação de habilitação e do envelope 2, que deverá conter a documentação relativa à proposta técnica.

ENVELOPE Nº. 03 (IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2014
PROPOSTA DE PREÇO
ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; E, RESPONSÁVEL PARA CONTATO

8.2 - Ato contínuo proceder-se-á à abertura dos **Envelopes "3",** PROPOSTA DE PREÇO, cuja documentação será rubricada pela Comissão de Seleção e Julgamento e pelos participantes.

8.2.1 - As Propostas de Preço serão julgadas quanto ao seu conteúdo, apurando-se o **ÍNDICE DE PREÇO (IP)** de cada participante.

8.2.2 - Será adotado, para efeito de avaliação da proposta de preço, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,4 (zero vírgula quatro).**

8.2.3 - A Comissão de Julgamento declarará o resultado final da classificação dos participantes habilitados, levando em conta a **MAIOR PONTUAÇÃO (MP)** de cada participante.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas técnicas ou de preços:
a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

b) que apresentarem Proposta de Preço com valor global ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados inclusive a Proposta com preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os custos dos insumos e encargos pertinentes;
c) que apresentarem Proposta de Preço com valor superior a 25% (vinte e cinco) ao do estimado e descrito no Termo de Referência.

9 - RECURSOS

9.1 - As decisões decorrentes deste Ato Convocatório cabem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação das etapas previstas no Ato Convocatório quanto à habilitação ou inabilitação do interessado ou ao julgamento das propostas.

9.2 - Qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, em Ata, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos.

9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerão nos sites da AGB Peixe Vivo do CBH Rio das Velhas e IGAM.

9.5 - O recurso será dirigido ao representante legal da AGB Peixe Vivo e será decidido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.6 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação deste o dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

10 - ADJUDICAÇÃO

10.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, a Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo adjudicará o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, desde que observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório. Não havendo manifestação expressa dos participantes, será obedecido o prazo legal previsto para recursos.

11 - HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Concluídas as fases anteriores a Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo irá homologar o objeto desta Seleção.

11.2 - Homologada a seleção, a proponente vencedora será convocada para assinar o contrato após a comunicação por escrito da AGB Peixe Vivo.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no Termo de Referência e Minuta de Contrato.

12.2 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

12.3 - O pagamento só será realizado após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados e aprovados acompanhados dos documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, desde que não haja outra inadimplência contratual.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

13 - PENALIDADES

13.1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará o Proponente Vencedor, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

13.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante aplique as outras sanções previstas na mencionada lei.

13.2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Proponente Vencedora as seguintes sanções:

13.2.1 - advertência por escrito;

13.2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta;

13.2.3 - multas moratória e/ou indenizatória;

13.2.4 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo, não superior a 05 (cinco) anos;

13.2.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.2.6 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;

13.2.7 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
b) recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
c) entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

13.2.8 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.2.9 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.2.10 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos;

13.2.11 - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.2.12 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;
b) As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
c) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

13.3 - A multa aplicada ao Proponente Vencedor será descontada pela Contratante dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

13.4 - as multas a que se referem os itens anteriores sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos de notas fiscais pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

13.5 - Ao proponente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

14 - INSTRUÇÕES GERAIS

14.1 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção será prestado pela AGB - Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3207 8500.

14.2 - Havendo dúvida sobre a legitimidade de documentos ou exequibilidade de proposta de preço, a Comissão de Julgamento poderá promover diligência específica.

14.3 - A Comissão de Seleção e Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, com ou sem a interrupção da sessão de julgamento, promover diligência, cuja ocorrência e fundamentação será registrada em Ata correspondente, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção correspondente a este Ato Convocatório, cujo não atendimento implicará, em qualquer fase, na inabilitação do participante;

14.4 - A diligência poderá, dentre outras hipóteses, no prazo improrrogável fixado pela Comissão de Seleção e Julgamento em até 72 (setenta e duas) horas:

(a) solicitar a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias entregues;

(b) objetivar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação; ou

(c) indagar ao participante sobre a legitimidade ou exequibilidade de sua proposta de preço, inclusive - se for o caso, a juízo da Comissão de Seleção e Julgamento - solicitando-lhe a composição discriminada do mesmo.

14.5 - É vedada, na fase de diligência, a solicitação pela Comissão de Seleção e Julgamento ou a apresentação por qualquer participante de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da habilitação ou das propostas técnica ou de preço. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação do Participante.

15 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

15.1 – O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato, e não impede a participação do impugnante.

15.2 - O pedido de Impugnação deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento.

15.3 - A Comissão de Seleção e Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

15.4 - Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A participação na seleção implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

16.2 - A AGB Peixe Vivo reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Ato Convocatório nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos proponentes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

16.3 - Eventuais omissões do presente Ato Convocatório serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

16.4 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção de Fornecedores será prestado pela AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 – 5º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3207-8500 e 3201.2368.

16.5 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CAFIMP - CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ANEXO VI - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
ANEXO VII - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2014.

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2014

CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 002/2012

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO 16
2 -CONTEXTO E JUSTIFICATIVA 19
3 - OBJETIVO 19
4 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONSULTORIA 19
4 - LOCAIS DE ATUAÇÃO 22
5 – APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS, PRAZOS DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO 22
6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO 26
7 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE 26
8 -PRAZO DE EXECUÇÃO 26
9 - CONTRATAÇÃO 26
10 - SUPERVISÃO 26
11 - ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO 26
12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 27
13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 27
14 - REUNIÕES DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO 27

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

1 - INTRODUÇÃO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

E ainda, no âmbito dos Comitês de Bacia estaduais vinculados à AGB Peixe Vivo encontra-se o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas, criado pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998. O CBH Rio das Velhas é composto por 28 membros titulares e 28 suplentes, sendo sua estruturação paritária entre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil Organizada, cada segmento com 07 representantes titulares e 07 suplentes. No artigo 1º do Decreto nº 39.692, destaca-se as finalidades do mesmo CBH Rio das Velhas, qual seja, o de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programa de investimento e consolidação da política de estruturação urbana e regional, visando o desenvolvimento sustentado da bacia.

Os subcomitês de bacia hidrográfica (SCBH) foram criados a partir da Deliberação Normativa CBH Velhas nº 02/2004, de 31 de agosto de 2004 (alterada pela DN nº 01, de 20 de março de 2009), que estabelece diretrizes para a criação e funcionamento dos subcomitês vinculados ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (Figura 1) e que poderão ser instalados em conformidade com a DN DN01-2012 que define as 23 Unidades Territoriais Estratégicas (Figura 2). A medida é uma reafirmação da descentralização da gestão, partindo-se do pressuposto de que os subcomitês permitiriam uma inserção local que qualificaria os debates e análises das questões das sub-bacias do Rio das Velhas.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

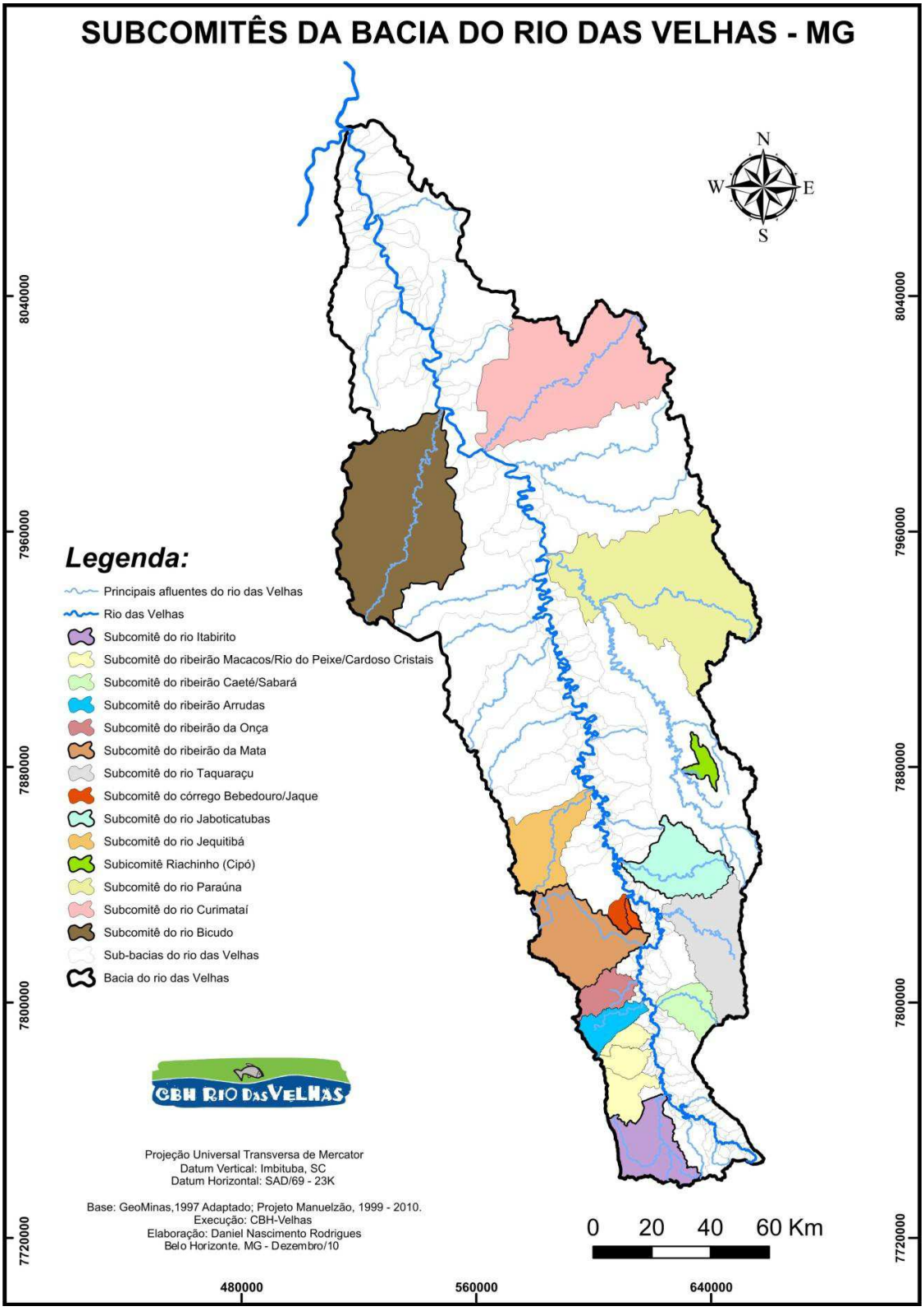

Figura 1 - Subcomitês existentes na Bacia do Rio das Velhas.
Fonte: CBH Rio das Velhas, 2012.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

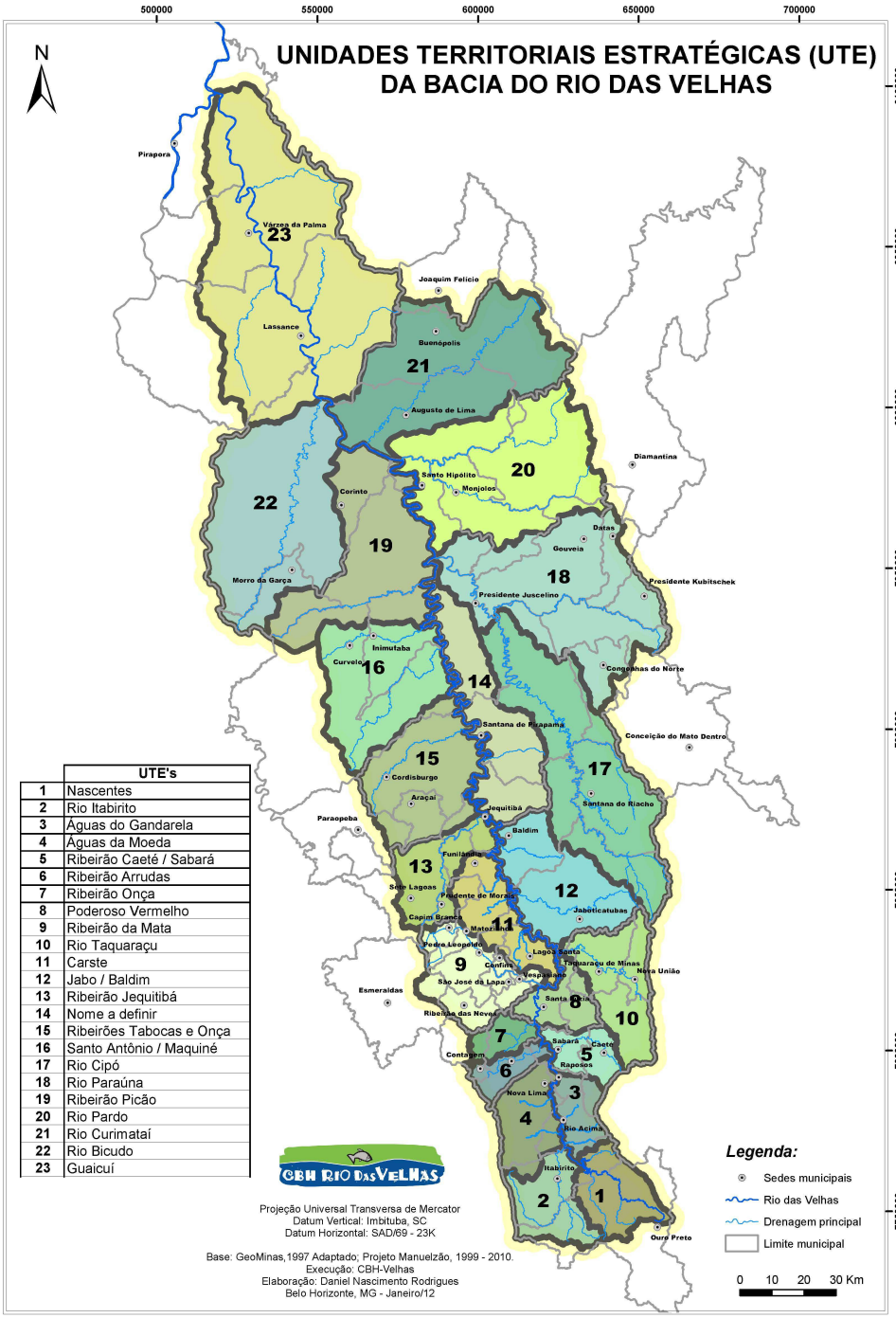

Figura 2 – Unidades Territoriais Estratégicas da Bacia do Rio das Velhas.

Fonte: CBH Rio das Velhas, 2012.

Neste contexto, a AGB Peixe Vivo celebrou o Contrato de Gestão nº 02/2012, no dia 16 de dezembro de 2012, com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (UPGRH - SF5).

Ressalta-se que o CBH Rio das Velhas, atualmente tem 15 (quinze) anos de existência, e é um comitê que já está consolidado, com a cobrança pelo uso de recursos hídricos implementada e seus recursos sendo aplicados na recuperação da bacia.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

2 -CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas, visando ampliar sua atuação e reconhecimento na bacia, em 2010, iniciou discussões acerca da sua forma de conduzir processos de educação, comunicação e mobilização. Tal necessidade não poderia ser abordada somente pela Câmara Técnica de Comunicação (CTC), - criada em 2006, mas que não chegou a ser instalada. Desse modo, em substituição à CTC foi instituída em 2011, a Câmara Técnica de Educação Comunicação e Mobilização (CTECOM), uma Câmara transdisciplinar, cuja concepção definiu que todas as atividades deveriam ser trabalhadas de forma integrada com várias áreas do conhecimento agregando a sabedoria e os conhecimentos populares, principalmente dos ribeirinhos e dos movimentos sociais urbanos que desenvolvem ações relacionadas às águas e aos rios em toda a bacia do Rio das Velhas.

O objetivo da CTECOM é definir, propor e apoiar a construção dos processos de educação, mobilização e comunicação vinculados ao CBH Rio das Velhas, aos Subcomitês e à população da bacia, urbana e rural, considerando toda a diversidade dos públicos envolvidos e sua riqueza cultural.

Nesse sentido a CTECOM propôs e o Comitê aprovou por meio da Deliberação Normativa 08/2012 os Princípios e Diretrizes de Educação, Comunicação e Mobilização visando orientar os programas, ações, atividades e trabalhos realizados na bacia do Rio das Velhas.

A partir do estabelecimento de uma macrodiretriz e diretrizes de educação, comunicação e mobilização foi elaborado o Plano de Ação de Educação, Comunicação e Mobilização para a Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, por meio da DN 09/2012, contendo objetivos, ações, públicos, indicadores e periodicidades elencados em uma escala de prioridades.

O CBH Rio das Velhas definiu como objetivo prioritário, para realização em curto prazo, fortalecer a marca, a identidade e o papel do CBH Rio das Velhas e dos Subcomitês junto aos variados públicos, priorizando aqueles mais afastados das mídias tradicionais.

Nesse sentido foi considerada como prioridade, em um primeiro momento, a elaboração de um manual de identidade corporativa contendo um conjunto de recomendações, especificações e normas essenciais à utilização da imagem do Comitê, com o objetivo de preservar as propriedades visuais de sua marca e de facilitar a correta propagação, percepção, identificação e memorização da mesma.

Assim, a contratação de uma empresa especializada em planejamento, comunicação, consultoria e assessoria de imprensa, comunicação técnica em recursos hídricos e criação e produção editorial de publicações para o comitê da bacia hidrográfica do rio das velhas atende a essa demanda, definida como prioritária pelo Comitê e demais ações e atividades inseridas no escopo para o desenvolvimento de um programa de comunicação continuado para a bacia hidrográfica do rio das Velhas.

3 - OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração de programa continuado de comunicação e relacionamento, prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa, comunicação técnica em recursos hídricos e criação e produção editorial de publicações impressas, comunicação *on-line* e ações de divulgação presenciais para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, com abrangência de todas as UTEs e em todos municípios da bacia em questão.

4 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONSULTORIA

4.1 - Criação de uma Política de Comunicação para o CBH Velhas

Objetivo:

O propósito destas políticas é assegurar que a comunicação entre o CBH Velhas, os SCBHs e a sociedade será realizada de maneira coordenada, bem administrada e efetuada de forma a corresponder às mais diversas necessidades de informação dos públicos de interesse.

4.2 - Abrangência da política de comunicação:

1. Fornecer ao público comunicação clara, completa, objetiva, relevante, e em tempo adequado sobre as políticas, programas, serviços e iniciativas do CBH Velhas.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

2. Assegurar que o CBH Velhas e Subcomitês sejam transparentes e acessíveis para a sociedade (a identificação clara permite ao cidadão compreender e apoiar as ações).

3. Empregar diversos meios para comunicar, prover informação em múltiplos formatos para atender à necessidades de todos os cidadãos A comunicação do CBH Velhas deve ser claramente acessível à toda a sociedade.

4. No desenvolvimento, na implementação e na avaliação das políticas, programas e iniciativas identificar e suprir as necessidades de comunicação da sociedade.

5. Buscar sempre uma abordagem colaborativa e corporativa na comunicação entre o CBH Velhas, SCBHs e Câmaras Técnicas.

6. Procurar ser o mais interativo e de mão dupla possível na comunicação do CBH Velhas. pois entendemos que a sociedade tem direito de expressar sua vontade e de ser ouvida.

4.3 - O Plano de Comunicação:

1. Planejamento das ações de comunicação e relacionamento estratégico do CBH Velhas. Deverá ser elaborado programa e plano executivo contemplando todo o universo de atuação do CBH Velhas no estabelecimento de canais e ferramentas de informação e comunicação. O referido programa deve prever e definir ferramentas e processos de atuação, formas de monitoramento e mensuração e ser passível de revisões e adequações trimestrais.

2. Implantação do programa e do plano executivo, em estreita sintonia com a equipe da AGB Peixe Vivo e do CBH Velhas.

3. Consultoria e assessoria técnica de Comunicação Integrada para o CBH Rio das Velhas prestando serviço de planejamento e gestão sobre toda criação e produção de material informativo impresso e virtual que acompanhe as atividades do CBH Rio das Velhas.

4. Revitalização da marca, criação e implantação de Manual de Identidade Corporativa e peças de identidade visual.

5. A prestação de serviços de comunicação e assessoria integrada compreende: Planejamento, Gestão Estratégica da Comunicação, Assessoria de Imprensa, *Marketing,* Relações Públicas e Gestão de Relacionamentos, detalhadas a seguir:

4.3.1 - Planejamento da Comunicação Integrada:
Antes de lançar qualquer campanha ou produto de comunicação é preciso estabelecer metas e horizontes de ação. Entender as necessidades do cliente e determinar os objetivos são ações que ajudam a fixar as metas e estratégias para alcançar os objetivos propostos. A contratada deverá, então, a partir de uma radiografia das necessidades do cliente, elaborar um Programa de Comunicação Integrada e um Plano Executivo com as ações, ferramentas e instrumentos de comunicação que serão utilizados para orientar as atividades e trabalhos realizados na bacia do Rio das Velhas, de forma continuada.

4.3.2 - Gestão estratégica e Consultoria:
A Contratada deverá disponibilizar profissional responsável pela Gerência do Projeto e outros integrantes da equipe. Além de coordenar as atividades de planejamento e de garantir a perfeita execução do programa a ser proposto, esse profissional deverá assessorar o CBH Velhas e a AGB Peixe Vivo na definição de estratégias em demandas pontuais que exijam uma tomada de posição e na orientação geral de relacionamentos, comunicação e interação com os diversos públicos. Sua atuação será gerenciar o programa, nas reuniões periódicas de planejamento e de revisão de estratégias e por demanda, quando acionado pela Contratante.

4.3.3 - Assessoria de Comunicação Integrada:
Esse serviço envolverá as seguintes frentes de atuação: Assessoria de Imprensa, Assessoria de Relações Públicas, Assessoria em *Marketing* e Produção de Conteúdo para publicações impressas e digitais.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

1 – Assessoria de Imprensa:

- A Contratada deverá trabalhar com a informação jornalística. Sua principal tarefa é estabelecer uma ligação direta com a mídia, tratando da gestão do relacionamento entre a instituição e a imprensa, na produção de notícias, informações técnicas e desenvolver tarefas internas afetas. Deverão ser realizadas as seguintes atividades: Divulgação de informações relacionadas ao CBH Velhas para a mídia em geral, incluindo jornais, agências de notícias, revistas, emissoras de rádio e TV, portais e mídias sociais visando à conquista da mídia espontânea incluindo as situadas nas regiões das UTEs.
- Elaboração de *press-releases*, sugestões de pauta e *press-kits*.
- Relacionamento com os produtores, repórteres e editores dos diversos veículos de comunicação, inclusive de mídias sociais.
- Agendamento e acompanhamento de entrevistas.
- Organização de coletivas.
- Cobertura de eventos, produção e edição de reportagens para as publicações do CBH Velhas.
- Produção, edição e aprovação de matérias institucionais para publicações impressas e digitais do CBH Velhas e AGB Peixe Vivo.
- Definição de pauta fotográfica e produção das fotografias.
- Ilustrações e infográficos para as publicações impressas e digitais do CBH Velhas e AGB Peixe Vivo.
- Preparação de textos de apoio, sinopses, súmulas e artigos.
- Organização do *mailing* de jornalistas com abrangência nas esferas municipal, estadual e federal, inclusive mídias sociais.
- Arquivo do material jornalístico e clipping do material publicado.
- Participação na definição de estratégias de comunicação.
- Atendimento aos jornalistas com disponibilização de informações e agendamento de entrevistas com a Diretoria do CBH Velhas.

2 - Assessoria em Relações Públicas:

A Contratada deverá atuar na gestão de relacionamento com todos os públicos, sendo responsável pela implantação do Programa de Comunicação e Relacionamento naquelas atividades que não forem específicas de Imprensa e *Marketing*. Deverá, assim, conduzir e atualizar o mapeamento de públicos, trabalhar com o fluxo de informação interno e lidar com a comunidade externa ligada ao CBH Velhas. Deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- Implantação do Plano de Comunicação e Relacionamento.
- Elaboração e revisão periódica do mapeamento de públicos.
- Análise crítica e estratégica do mapeamento de públicos, orientando ações específicas, quando couber.
- Elaboração de *Newsletter*, informativos, murais etc.
- Elaboração de e-*mail marketing* e boletins informativos eletrônicos.
- Planejamento e organização de um evento anual para o CBH Velhas, visando aos objetivos estratégicos de relacionamento com os públicos e estreitamento do Comitê com os Subcomitês.
- Coordenação das ações de envolvimento e mobilização social para eventos e campanhas do CBH Velhas e dos subcomitês.
- Identificar potenciais patrocinadores para viabilizar parcerias.

3 - Assessoria em *Marketing:*

A Contratada terá como responsabilidade a atuação em *Marketing* Social, propondo princípios e técnicas para a promoção de uma causa, ideia ou comportamento social que possam sensibilizar e conscientizar a população em relação a práticas ambientalmente corretas, que possam contribuir para a melhoria da qualidade e quantidade das águas e, consequentemente, da saúde e qualidade de vida da população.

São atribuições dessa frente de atuação:

- Promover a imagem do CBH Velhas e AGB Peixe Vivo.
- Identificar e definir os públicos e as melhores estratégias para alcançá-los e mobilizá-los.
- Identificar e sistematizar as necessidades do público-alvo com o objetivo de realizar mudanças propostas.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

- Realizar estudos e análises a fim de conceber formas de melhor atingir o público-alvo, com base na pesquisa de percepção.
- Identificar ameaças e oportunidades; reverter as ameaças e aproveitar as oportunidades.

4 - Produção de materiais impressos e digitais:

A contratada deverá elaborar peças e produtos de comunicação específicos para apoiar e subsidiar as ações de Assessorias de Imprensa, Relações Públicas e *Marketing.*
Deverão ser elaborados *banners,* cartilhas, cartilhas ecodidáticas, *folders,* revista semestral, boletins trimestrais, informativos eletrônicos, conteúdos para sites e mídias sociais, de acordo com as necessidades e determinações da contratante.

A contratada deverá participar do fechamento de pauta e será responsável pela apuração, redação, edição, diagramação, revisão, pagamento da impressão e acompanhamento gráfico das peças de comunicação que serão utilizadas nas ações de Assessoria de Imprensa, Relações Públicas *Marketing*.

Deverá, também, desenvolver projetos gráficos e layouts e realizar a diagramação de todos os produtos de comunicação impressos e digitais.

Todo o material deverá ser enviado à contratante para aprovação, antes do fechamento.
A contratada será responsável pela cobertura fotográfica dos eventos e pela produção de fotografias e tratamento das imagens para todas as publicações devendo catalogar no titulo da imagem com: nome evento, data, local e autoria foto e disponibilizar ao CBH Velhas este Acervo.

4 - LOCAIS DE ATUAÇÃO

Os trabalhos de escritório serão realizados nas instalações da contratada, nas sedes da AGB Peixe Vivo e do CBH Velhas, em Belo Horizonte, podendo realizar deslocamentos em todo o território da Bacia do Rio das Velhas, conforme as exigências para o desenvolvimento dos serviços Deverão se disponibilizados profissionais com dedicação integral na sede para atendimento às demandas das diretorias do CBH Velhas e AGB Peixe Vivo.

Deverá ser disponibilizado um profissional com experiência em web para atuar na sede da AGB Peixe Vivo e ou no Comitê, em Belo Horizonte.

Quando o trabalho for desenvolvido em instalações da AGB Peixe Vivo ou do CBH Velhas, deverá ser providenciado pela contratante, local de trabalho e acesso à internet e ao telefone, além dos equipamentos necessários (computador, *notebook,* máquina fotográfica, telefone, *softwares* específicos e etc.), adequados ao exercício do trabalho.

5 – APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS, PRAZOS DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante deverá apresentar os produtos/documentos técnicos e relatórios mensais, consolidando as atividades executadas em cada etapa do trabalho, durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato.

Os pagamentos poderão ser efetuados mensalmente, de acordo com o cronograma de desembolso proposto pela empresa, que deve estar em consonância com a Proposta Técnica e Proposta de Preço da contratada e aprovado pela AGB Peixe Vivo.

Todos os produtos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias para aprovação pela Diretoria da AGB Peixe Vivo e em formato digital após aprovação.

Dentre os produtos e serviços a serem desenvolvidos pela Contratada, destacam-se os listados a seguir:

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
1. Plano de Trabalho	• Plano de Trabalho contendo a descrição de todas as etapas e serviços a serem desenvolvidos pela Contratada.	Em até 20 dias após emissão da Ordem de Serviço.
2. Programa de Comunicação e Relacionamento e Plano de Mídia	• O **Programa de Comunicação e Relacionamento** deverá trazer o detalhamento das ações, prioridades, temas, canais e ferramentas de comunicação a serem adotados na área da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. • O Plano de Mídia deverá propor todas as etapas e ações de comunicação social com descritivo de meios de divulgação e um *mailling list dos veículos de comunicação e dos jornalistas ligados à área ambiental e dos veículos presentes nas UTEs*. Deverá conter as ações, produtos, serviços, cronogramas e metodologia adequados à sua aplicação, conforme orientação do CBH Velhas e AGB Peixe Vivo.	Em até 30 dias emissão da Ordem de Serviço.
3. Reformulação e manutenção do *site* do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e site da AGB Peixe Vivo	• Reformulação e manutenção do site do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e manutenção do site da AGB Peixe Vivo com anexo do Plano Diretor de Recursos Hídricos e de seu *link* com o site da AGB Peixe Vivo (inserção de conteúdo e ferramentas *web*): • Criação de banners e vinhetas gráficas para informações factuais a serem inseridas nos sites e redes sociais. • Apurar, redigir e aprovar notícias ilustrações e infográficos a serem inseridas nos *sites* e redes sociais.	Reformulação do *site* do CBH Velhas em até 60 dias após emissão da Ordem de Serviço. Manutenção dos *sites* do CBH Velhas e da AGB Peixe Vivo durante a vigência do contrato.
4. Revitalização da marca do CBH Velhas, elaboração e Implantação do Manual de Identidade Corporativa e peças de Identidade Visual	A revitalização terá como objetivo fortalecer a marca e a imagem da instituição O Manual da Marca deverá: - estabelecer as dimensões mínimas de reprodução para preservar a legibilidade em função de cada um dos diversos meios de reprodução gráfica, assim como nas diversas mídias; - indicar as especificações técnicas das cores utilizadas na marca, para garantir a fidelidade da cor em cada um dos diversos meios de reprodução gráfica, assim como nas diversas mídias; - regulamentar a aplicação da marca em diferentes condições de impressão e fundos de cor; - explicar aspectos particulares da marca no contexto e complexidade onde esta vai funcionar; - demonstrar algumas situações de aplicação da marca a serem evitadas; - demonstrar a ordem de aplicação das assinaturas conjuntas do Comitê, Subcomitês e Agência de Bacia; - constar no manual as aplicações previstas neste TDR, (identidade visual, placas, *banners,* frotas, brindes e etc.)	Em até 60 dias após emissão da Ordem de Serviço.
5. *Kit* de material	• Criar *Banners*, Cartilhas, *Folders* e Logomarcas/Assinaturas Gráficas que atendam quatro focos principais: CBH Velhas, Subcomitês, Programa de Recuperação e Conservação Hidroambiental e Programa de Saneamento Ambiental e Biomonitoramento. Estão estimadas as seguintes peças e quantidades de criações: - ***Banners*** - 39 criações: 8 banners CBH Velhas, 23 banners Subcomitês, 8 banners Programas a serem definidos pelo Comitê. **Especificação dos *Banners*:** Lona vinílica, com impressão digital colorida, resolução mínima de 600 dpi, qualidade fotográfica e resistência	Início até 90 dias após emissão da Ordem de Serviço e durante toda a vigência do mesmo. 1.000 Cartilhas por criação 1.000 folders por criação Ao longo do Contrato

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

	UV. acabamentos: bastão com ponteira e cordão brancos. Tamanho: 90x1,2 cm. - **Cartilhas** - 23 criações com uma síntese dos dados do Plano Diretor de Recursos Hídricos por UTE. **Especificação das cartilhas:** Formato fechado: 22,5 x 27 cm. 12 páginas em papel reciclado 120 g, 4x4 cores, dobrado, alceado e refilado. - ***Folders*** - 14 criações: definição da temática pela diretoria do CBH Velhas **Especificação dos *Folders:*** Impressão *offset* 4x4 cores 2 dobras Papel reciclado 150 g Tamanho A3	
6. Cartilhas Ecodidáticas	• 1 cartilha destinada aos professores das escolas públicas do ensino fundamental, estaduais e municipais, • **Objetivo:** tratar a história da bacia, a realidade de suas águas hoje, os principais desafios e como cada um pode contribuir para a preservação dos recursos hídricos. A temática da água será explorada de forma lúdica, contendo sugestões de atividades para serem trabalhadas com os alunos, dentro e fora da escola. Apresentar o comitê e o sistema de gestão de recursos hídricos. **Especificação cartilha:** Formato fechado: 22,5 x 27 cm 12 páginas em papel reciclado 120 g, 4x4 cores, dobrado, alceado e refilado**.**	180 dias após emissão da Ordem de Serviço. Tiragem de 1.500 cartilhas impressas Tiragem de 2.000cartilhas em formato digital *(pen drive).*
7. Boletim Informativo trimestral	• Elaborar projeto gráfico, pautar, apurar, redigir, aprovar os textos com AGB/CBH e diagramar um informativo trimestral. **Especificação boletim:** Formato: 25x30 cm Numero de páginas: até 4 Tipo de material: impresso em papel reciclado e em arquivo digital. 04(quatro) edições em 12 (doze) meses, com 3.000 exemplares em cada edição.	Primeira edição: 60 dias emissão da Ordem de Serviço. Tiragem total de 3.000 boletins por trimestre A cada edição 2.000 boletins serão postados pela contratada para remetentes definidos pela diretoria do CBH Velhas e 1.000 boletins entregues ao CBH Velhas
8. Revista CBH VELHAS	Elaborar revista semestral do CBH Rio das Velhas **Especificação Revista:** Número total de páginas: até 40 Cor: Policromia. Formato: fechado: 25 x 30 cm Finalização para acabamento com Grampo. Tipo de material: Reciclado 120 g Impressa e em arquivo digital.	Primeira edição: em até 150 dias após emissão da Ordem de Serviço e a segunda 300 dias após a 1ª edição. Tiragem total de 3.000 revistas por edição A cada edição 2.000 revistas serão postadas pela contratada para remetentes definidos pela diretoria do CBH Velhas e 1.000 revistas entregues ao CBH Velhas
9. Campanhas e eventos	• Planejar anualmente uma campanha/evento institucional com diretrizes repassadas pela diretoria do CBH Velhas com abrangência em toda a bacia hidrográfica, detalhando ferramentas, eventos e público alvo e dimensionando recursos necessários.	

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

Detalhamento das atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO
1. Relatórios mensais	• Produção de relatórios mensais com as atividades executadas.
2. Manutenção e atualização do *site*	• Reformulação e Manutenção do site do CBH Velhas e manutenção do *site* da AGB Peixe Vivo.
3. *Mailings* dos *veículos de* comunicação*, incluindo as mídias sociais, e dos* jornalistas da área ambiental	• Elaboração de listas de veículos de comunicação e de jornalistas que acompanham o setor de atuação ou aqueles que escrevem sobre assuntos relacionados. • Incluir as mídias existentes nas UTEs. • Manter cadastro da imprensa da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, formado pelos grandes veículos de comunicação. Documento em formato digital e produzido em planilha. O banco de dado necessário é de formação de uma biblioteca virtual, coisa que já se inicia com o banco de dado do Plano Diretor de Recursos Hídricos.
4. Serviços de fotografia para eventos **4.1 Serviços de fotografia para publicações**	• Para cada evento deverão ser apresentadas 50 (fotografias em alta definição em CD/DVD), sendo que no mínimo 10% desse total de imagens deverá possuir qualidade suficiente para publicação (enquadramento, foco e exposição adequados). • As fotografias digitais deverão vir devidamente identificadas em seu titulo com no mínimo: Evento, local, tema e data. • As fotografias para publicações impressas e digitais serão produzidas de acordo com a demanda desses produtos.
5. Coletivas de imprensa/ Reuniões	• Definição dos jornalistas que participarão do evento e envio de convite (*on-line* e presencial). • Definição de pauta. • Elaboração de materiais de apoio - apresentação, *press release*, avisos de pauta, mensagens-chave. • Preparação dos porta-vozes. • Organização do espaço da coletiva/reunião e da infraestrutura quando necessária. • Acompanhamento das entrevistas.
6. *Clipping* eletrônico	• Acompanhamento diário de todas as matérias veiculadas sobre o cliente e, dependendo da demanda, do seu setor de atuação, dos concorrentes e das principais discussões ambientais, econômicas e políticas. • Envio de *clipping* eletrônico quinzenal de notícias.
7. Revitalização da marca, criação e implantação do Manual de Identidade Corporativa e peças de Identidade Visual	• Revitalizar a marca e elaborar o Manual de Identidade Corporativa, com a criação do *layout* das seguintes peças: • Papel Timbrado A4 e A3 • Blocos • Cartão de visita • Envelopes • Etiqueta CD/DVD • Etiquetas • Pasta em papel • Pasta plástica • Crachá • Uniforme / Camisa • Modelo de *Power Point* • Assinatura de *email* • E-mail padrão • Plotagem para veículo, barco e caiaque • Criação de 3 tipos de brindes, a definir • Placas aéreas de intervenção • Placa de identificação

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos especificados nos presentes Termos de Referência deverão ser redigidos na língua portuguesa, em linguagem clara, para perfeita compreensão. Os produtos previstos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sob a forma de minuta e, uma vez aprovados pelas AGB Peixe Vivo, deverão ser apresentados em sua forma definitiva em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via em meio magnético.

7 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE

A contratada deverá disponibilizar a seguinte **equipe chave** mínima para elaboração dos serviços especificados e que será pontuada na proposta técnica do processo seletivo:

- **03 (três) Profissionais: sendo 02 (dois) da área de Jornalismo e 01 (um) da área de Publicidade e/ou Relações Públicas**: Requisitos mínimos: graduação, com experiência mínima de 05(cinco) anos em Assessoria de Imprensa e/ou Relações Públicas e/ou Publicidade e Propaganda. Um destes profissionais será o Gerente do projeto.
- **01 (um) Profissional da área de *Webmaster:*** Requisitos mínimos: 03(três) anos em manutenção, atualização e produção de conteúdo para sítios eletrônicos.
- A empresa a ser contratada deverá disponibilizar também profissionais para **Equipe de Apoio.**

Na proposta técnica deverá ser apresentado o organograma de toda equipe, descrevendo as funções de cada integrante da equipe chave e da equipe de apoio.

8 -PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

9 - CONTRATAÇÃO

O contrato será elaborado pela AGB Peixe Vivo, com recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão n° 02/IGAM/2012, previstos no Plano de Aplicação Plurianual 2013-2014, condicionados à disponibilidade financeira.

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação (PPA) 2013-2014
Componente: I - Programas e Ações de Gestão
Ação Programada: I.1.2 – Ações de Comunicação
Atividade: "*contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração de programa continuado de comunicação e relacionamento, prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa, comunicação técnica em recursos hídricos e criação e produção editorial de publicações impressas, comunicação on-line e ações de divulgação presenciais para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas"*
Categoria: 92,5%

Será selecionada uma Pessoa Jurídica com perfil técnico adequado para as atividades descritas neste Termo de Referência e que apresentar a melhor proposta técnica e financeira, tendo em vista a previsão dos custos estimados à execução dos serviços correspondente ao valor máximo estimado de **R$ 1.137.516,20 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos.**

Os deslocamentos, as despesas com alimentação, hospedagem e transporte da equipe, serão suportadas diretamente pela CONTRATADA.

10 - SUPERVISÃO

A supervisão dos trabalhos da contratada será realizada pela Diretoria de Administração e Finanças da AGB Peixe Vivo.

11 - ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nas instalações da contratada, nas sedes da AGB Peixe Vivo e do CBH Velhas. A contratada deverá ter acesso à documentação constante do acervo técnico da AGB Peixe Vivo e CBH Velhas, necessária ao perfeito cumprimento de suas tarefas.

ASSESSORIA JURÍDICA AGB - PEIXE VIVO

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

- Os profissionais da equipe chave deverão estar disponíveis para participar de reuniões, previamente agendadas, para discussão de temas relativos ao escopo deste trabalho.
- Todas as ações de Assessoria de Imprensa, Relações Públicas e *Marketing* deverão ser previamente submetidas à aprovação de um representante do CBH Velhas indicado por sua Diretoria e da AGB Peixe Vivo, cabendo à Contratada promover as revisões e adequações solicitadas.
- A divulgação de toda e qualquer ação ou informação sem prévia e expressa autorização da diretoria do CBH Velhas e AGB Peixe Vivo, implicará apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo de qualquer outra penalidade disciplinar, civil ou criminal.
- Os custos de todos os serviços impressão dos produtos previstos no item 5 correrão por conta da Contratada.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato.

- Fornecer informações as Diretoria da AGB Peixe Vivo e do CBH Velhas, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que forem executados.

- Comparecer às reuniões, previamente agendadas, munida de informações sobre o andamento dos produtos em elaboração.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados.

- Acompanhar o desenvolvimento de todas as ações e produtos provenientes do contrato.

- Disponibilizar espaço de trabalho e equipamentos necessários à execução dos serviços na sede da contratante.

14 - REUNIÕES DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

Serão realizadas reuniões técnicas periódicas de supervisão e acompanhamento dos trabalhos objeto do Contrato em local a ser devido pela Contratante.

ASSESSORIA JURÍDICA AGB - PEIXE VIVO

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

Prezados Senhores:

Credenciamos o (a) Sr(a) ..... portador (a) do RG nº.....e CPF nº....., nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representar .....a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob nº para o **ATO CONVOCATÓRIO nº 001/2014** da AGB Peixe Vivo, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

_____,_____de_____de 2014.

Assinatura (Representante Legal):
Nome legível:
Nome da empresa ou entidade:
CNPJ da empresa ou entidade:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

ASSESSORIA JURÍDICA AGB - PEIXE VIVO

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CAFIMP - CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2014

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não estamos impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, conforme determina a Lei Estadual nº 13.994/2001, regulamentado pelo Decreto nº 45.902/2012.

_____,_____de_____de 2014.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail

ASSESSORIA JURÍDICA AGB - PEIXE VIVO

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7 DA CONSITUTIÇÃO FEDERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988.

_____,_____de_____de 2014.

Assinatura (Representante Legal):
Nome legível:
Nome da empresa ou entidade:
CNPJ da empresa ou entidade:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o_____ (a) Sr. (a) _____,portador do Documento de Identidade n° , e inscrito no CPF sob o Nº _____, **DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

_____,_____de_____de 2014.

Assinatura (Representante Legal):
Nome legível:
Nome da empresa ou entidade:
CNPJ da empresa ou entidade:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

ANEXO VI - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

Ao: *[Nome e Endereço do Contratante]*

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos *[insira a especificação do serviço/objeto a ser contratado]*, de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nº _____/2014. Por meio deste documento, apresentamos a nossa oferta que inclui esta Proposta Técnica **(envelope "2")** e uma Proposta de Preços **(envelope "3")**, contidas em envelopes separados e lacrados.

Declaramos que todas as informações e afirmações nesta Proposta são verdadeiras e aceitamos que qualquer equívoco nela contido poderá resultar em nossa desqualificação.

Se a nossa Proposta for aceita, comprometemo-nos a iniciar os serviços referentes ao trabalho contratado após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

Estamos cientes de que V.Sas. não são obrigados a aceitar nenhuma das propostas recebidas.

Atenciosamente,

_____,_____de_____de 2014.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

Formulário 1 - Experiência da empresa/entidade com relação aos serviços

[Forneça aqui uma breve descrição dos antecedentes e da organização de sua empresa ou entidade, e de cada um dos associados que participarão da execução deste trabalho.]

[Utilizando o formulário abaixo, forneça informações sobre cada serviço para o qual a sua empresa e cada um de seus associados foram legalmente contratados para a execução do referido trabalho, na qualidade de firma individual, entidade corporativa ou de uma das principais empresas/entidades de uma associação para prestar serviços semelhantes aos solicitados para este trabalho.]

Especificação do serviço:	Valor aproximado do contrato (em R$):
País: Localização no país:	Duração do serviço (meses):
Nome do Cliente:	Nº total de profissionais que trabalharam no serviço:
Endereço:	
Data de início (mês/ano): Data de conclusão (mês/ano):	Nº total de profissionais-mês fornecidos pelos empresa/entidade:
Nome dos Consultores e/ou empregados associados (se houver):	Nomes e cargos da equipe de profissionais em cargo de chefia da sua empresa envolvidos (indicar os perfis mais significativos, como por exemplo, Diretor ou Coordenador do Projeto, Chefe da Equipe):
Descrição do projeto:	
Descrição dos serviços efetivamente prestados pela sua equipe neste trabalho:	

_____,_____de_____de 2014.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:
E-mail:

OBS - A empresa e/ou entidade deverá anexar junto ao **Formulário 1** documentos comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem:

i) A prestação satisfatória dos serviços.
ii) O período da prestação dos serviços;
iii) O atestado apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.
iv) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
2) Descrição do objeto contratado;
3) Prazo de execução do trabalho, e;
4) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Estes dados poderão ser utilizados pela AGB Peixe Vivo para comprovação das informações.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência

[Apresente e justifique aqui quaisquer sugestões de modificação ou aperfeiçoamento nos Termos de Referência para melhorar a execução do serviço em no máximo 50 (cinquenta) páginas (como, por exemplo, cancelar alguma atividade considerada desnecessária, acrescentar alguma outra ou propor etapas diferentes para as atividades). Essas sugestões deverão ser concisas, objetivas e incorporadas à sua proposta].

ASSESSORIA JURÍDICA AGB - PEIXE VIVO

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

Formulário 3 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas

Equipe Chave		
Nome	**Área de especialização**	**Atribuição de Tarefas**

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

Formulário 4 - Currículo da Equipe Chave Proposta

1. **Atividade proposta** *[Deverá ser indicado apenas um candidato para atividade]:* _____
2. **Nome da empresa ou entidade** *[Insira o nome da empresa ou entidade que propõe o profissional]*: _____
3. **Nome do profissional** [*Insira o nome completo*]: _____
4. **Data de nascimento**: _____**Nacionalidade**: _____
5. **Formação** *[Indique a faculdade/universidade e outra formação especializada do membro da equipe, fornecendo os nomes das instituições, as graduações e datas de sua obtenção]*: _____

6. Outras áreas de especialização [*Indique as áreas de especialização significativas desde a graduação, de acordo com o item 5*]: _____

7. **Filiação em associações profissionais**: _____
8. **Histórico de trabalho**: *[Iniciando pelo cargo atual, relacione em ordem inversa todos os cargos ocupados pelo membro da equipe desde a graduação, informando para cada um deles: as datas de entrada e saída do emprego, o nome do empregador/contratante e os cargos ocupados (veja o modelo abaixo)].*

De [*Ano*]: _____ até [*Ano*]: _____
Empregador/contratante: _____
Cargos ocupados: _____

9. Trabalhos realizados que melhor ilustram a capacidade para executar as tarefas atribuídas
[Entre os trabalhos realizados pelo membro da equipe, forneça as seguintes informações sobre aqueles que melhor exemplificam sua capacidade para executar os serviços.]
Especificação do serviço ou projeto: _____
Ano: _____
Local: _____
Cliente: _____
Cargos ocupados: _____
Atividades realizadas: _____

10. Declaração:
Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.
_____,_____de_____de 2014.

Assinatura:
Nome:

Assinatura (Representante Legal):
Nome completo do representante legal da empresa ou entidade:

*[Apresente no **máximo 03 (três) páginas por currículo.**]*

ASSESSORIA JURÍDICA AGB - PEIXE VIVO

Formulário 5 – Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente da Equipe Chave

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

Os Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente devem comprovar que o proponente executou ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados/documentos que comprovem:

i) A prestação satisfatória dos serviços.
ii) O prazo de execução e período da prestação dos serviços;
iii) O atestado/documento apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.
iv) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
2) Descrição do objeto contratado; e;
3) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

Formulário 6 - Cronograma de Trabalho

ATIVIDADE[1]	MESES[2]							
	1	2	3	4	5	6	....	

[1] *Indique todas as principais atividades do serviço, incluindo a entrega de relatórios (por ex.: relatórios parciais e relatórios técnicos) e outros pontos de referência, como as aprovações do Contratante. No caso das tarefas a serem executadas em etapas, especifique separadamente as atividades, a entrega de relatórios e os pontos de referência de cada etapa.*

[2] *A duração das atividades deve ser indicada no formato de um gráfico de barras.*

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

ANEXO VII - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

Ao: *[Nome e Endereço do Contratante]*

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços [insira a especificação do serviço], de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO N°xxxx/2014. A Proposta de Preço foi avaliada em [Insira o valor em algarismos e por extenso], para execução dos serviços em até XX (XXXX) meses, tendo a mesma vigência até xx (xxxx) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Proposta de Preço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90 [noventa] dias** após a data da apresentação das propostas. Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

_____,_____de_____de 2014.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:
E-mail::

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

CONTRATO Nº____DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO E _____.

A Associação Executiva de Apoio à Gestão Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, sediada Rua dos Carijós, nº 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.288/0001-91, neste ato representada por sua Diretora Geral Célia Maria Brandão Fróes, brasileira, XXXXX, XXXXXX, portador da C.I. nº XXXXXXXXXXX, expedida por XXXXX, e do CPF/MF nº XXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado por....., e .....,estabelecida ....., CNPJ....., representada por ....., neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, n°....., Ato Convocatório n°00/2014, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto....., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório ..../2014 e Anexos, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço do presente contrato é de R$ (mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de acordo com os Termos de Referência e Proposta apresentada sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta ou por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais atualizados, bem como após a entrega dos seguintes documentos, desde que não haja inadimplência contratual:

I - de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual,
II - de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal juntamente com o comprovante de recolhimento do ISS;
III - de regularidade fiscal para com a Secretaria da Receita Federal;
IV - de regularidade fiscal relativas às Contribuições Previdenciárias;
V - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:
a) o valor das multas porventura aplicadas;

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
c) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação;
d) valores por produtos entregues de forma parcial, na mesma proporcionalidade da execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

O reajustamento dos preços, após 12 (doze) meses, dar-se-á de acordo com observância do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 40 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2012, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado, de acordo com Plano de Aplicação Plano de Aplicação (PPA) 2013-2014:

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação (PPA) 2013-2014
Componente: I - Programas e Ações de Gestão
Ação Programada: I.1.2 – Ações de Comunicação
Atividade: "*contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração de programa continuado de comunicação e relacionamento, prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa, comunicação técnica em recursos hídricos e criação e produção editorial de publicações impressas, comunicação on-line e ações de divulgação presenciais para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas"*
Categoria: 92,5%

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício profissional;

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição do profissional destacado para execução dos serviços previstos neste Contrato, o profissional substituto deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;

d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

e) não transferir a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;

f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;

g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;

h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;

i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;

j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;

k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;

l) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;

m) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução; e,

n) designar um representante perante a CONTRATANTE para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato.

II - DA CONTRATANTE

a) proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;

b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;

e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência;

f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência; e,

g) notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

O prazo de duração do presente Contrato é de **12 (doze) meses,** com vigência a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

1 – Em conformidade com o art. 86 da Lei n° 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a CONTRATADA, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta de Preço.
1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

2 – Nos termos do art. 87 da mesma Lei n° 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2.1 - advertência;
2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.
2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;
2.4 – multas moratória e/ou indenizatória;
2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;
2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços..
2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:
recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total; c– entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
2.10 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato..
2.11 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;
2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;
2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
a) A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
b) As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
c) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

4 – A CONTRATADA que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da legislação aplicável das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE,.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei e Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -

final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

Página nº _____ AGB PEIXE VIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixevivo.org.br e no endereço eletrônico do Comitê de Bacia Hidrográfica e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2014.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA
Nome (Representante Legal):	**Nome** (Representante Legal):

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
CI: _____	CI: _____

ASSESSORIA JURÍDICA - AGB - PEIXE VIVO -